



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1.937 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 629.218,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 629.218,00 (Seiscentos e vinte e Nove Mil, Duzentos e Dezoito Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	7.500,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. Planejamento e Desen. Econômico	R\$	2.800,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. da Fazenda e Finanças	R\$	25.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida consolidada-Amortizações	R\$	25.000,00
02.05.03	28.846.0000.2.012	3.3.90.47	Contribuição p/ formação do PASEP	R\$	27.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	26.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.071	3.3.90.39	Departamento de Obras	R\$	62.218,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv.de Abastecimento de agua e esgoto	R\$	50.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	Cultura	R\$	2.000,00
02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.39	Esportes	R\$	2.700,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	Turismo	R\$	2.700,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R\$	6.000,00
02.10.03	18.541.0003.2.032	3.3.90.39	Meio Ambiente	R\$	1.300,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	3.3.90.39	Ensino Infantil	R\$	15.000,00
02.11.05	12.365.0004.2.039	3.3.90.39	Transporte de Alunos (Estado)	R\$	90.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	Fundeb	R\$	60.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	60.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.72.39	Dep. de Saúde (Conisca)	R\$	150.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.39	Dep. Assistência e Desen. Social	R\$	14.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 629.218,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.01.03	08.244.2502.2.068	3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	R\$	21.000,00
02.01.03	08.244.2502.2.068	3.3.90.36	Fundo Social de Solidariedade	R\$	1.000,00
02.01.03	08.244.2502.2.068	3.3.90.39	Fundo Social de Solidariedade	R\$	5.000,00
02.02.01	04.062.0025.2.006	3.3.90.36	Procuradoria Geral do Município	R\$	2.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.14	Dep. Planejamento e Desen. Econômico	R\$	1.500,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	4.4.90.52	Dep. de Administração	R\$	1.000,00
02.06.01	04.122.0002.2.014	4.4.90.52	Dep. de Compras	R\$	1.500,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.11	Dep. de Patrimônio	R\$	4.000,00
02.06.02	04.122.0002.2.015	3.1.90.13	Dep. de Patrimônio	R\$	2.000,00
02.08.05	15.452.0010.2.021	3.3.90.39	Serviços Funerários	R\$	3.000,00
02.08.06	26.782.0010.2.022	3.3.90.39	Serviços de Estrada de Rodagem	R\$	1.200,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.36	Turismo	R\$	1.000,00
02.09.04	15.695.0012.2.028	4.4.90.52	Turismo	R\$	1.050,00
02.09.04	23.695.0012.2.029	3.3.90.36	Turismo	R\$	1.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.028	4.4.90.51	Ensino Fundamental	R\$	15.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.064	3.3.90.30	Ensino fundamental	R\$	2.868,00
02.11.03	12.365.0004.2.035	4.4.90.52	Ensino Infantil	R\$	5.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.52	Fundeb	R\$	30.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.51	Fundeb	R\$	5.500,00
02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.52	Fundeb	R\$	10.000,00
02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.51	Fundeb	R\$	17.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$	20.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior	R\$	17.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.046	3.1.90.11	Dep. de Saúde	R\$	27.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.046	3.1.90.13	Dep. de Saúde	R\$	9.300,00
02.12.01	10.301.0132.1.046	3.3.90.39	Dep. de Saúde	R\$	2.300,00
02.13.04	08.244.0006.2.074	3.3.90.36	Dep. Assistência e Desen. Social	R\$	11.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$	218.218,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				R\$	411.000,00
TOTAL GERAL.....				R\$	629.218,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 17 de dezembro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 17 de dezembro de 2021.

Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Diretora de Administração e Governo Municipal